



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

<b>ASSUNTO:</b>	<b>Terceiro Termo de Apostilamento</b> ao Contrato Administrativo nº <b>057/2024-FMS</b> , celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, e a empresa <b>N ALVES DE SOUZA LTDA.</b>
<b>OBJETO DO CONTRATO:</b>	Aquisição futura e/ou eventual de <b>RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIÕES DE 13 KG (P-13), CILINDROS DE 45 KG (P-45).</b>
<b>LICITAÇÃO DE ORIGEM:</b>	Pregão Eletrônico nº <b>PE-002/2024-PMBB</b> , Processo Administrativo nº <b>2024.0422-001/SEMAP</b> , ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-002/2024-PMBB.
<b>OBJETO DO APOSTILAMENTO:</b>	INCLUSÃO E REMANEJAMENTO DE VALORES DE EMPENHOS REALIZADOS NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSOS RELATIVOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EMPENHO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATIVA A ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE.

Em consonância com o disposto no **Anexo III**, da Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, apresentamos a seguir as JUSTIFICATIVAS para emissão do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº **030/2023-FME**.

### **1- DO APOSTILAMENTO**

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/21), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos da natureza do objeto acima, sejam precedidos de "simples apostila".

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

### **2- DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DE APOSTILAMENTO**

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

**"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:  
(...)**

**IV - empenho de dotações orçamentárias."**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**3- DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

**3.1.** O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão e o remanejamento de valores de empenhos realizados na dotação orçamentária de recursos relativos ao Hospital Municipal, para empenho na dotação orçamentária relativa a Atenção Básica à Saúde, relativos ao Contrato Administrativo nº **057/2024-FMS**, conforme quadro abaixo.

<b>EMPENHOS INICIAIS</b>			<b>3º APOSTILAMENTO</b>		
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS</b>	<b>NE Nº</b>	<b>(A) VALOR (R\$)</b>	<b>(B) REMANEJAMENTO</b>	<b>(C) EMPENHO</b>	<b>(D) TOTAL ACUMULADO</b>
<b>40.13.10.302.0026-2.050-0000</b> – Manutenção do Hospital Municipal <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo.	3060005, 17070004	<b>62.687,29</b>	<b>9.982,00</b>	0,00	52.705,29
<b>EMPENHO INCLUIDO</b>					
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS INCLUIDA</b>					
<b>40.13.10.301.0028.20 58.000</b> – Atenção Básica à Saúde / <b>3.3.90.30.00</b> – Material de Consumo.		0,00	0,00	<b>9.982,00</b>	9.982,00
<b>TOTAL</b>		<b>62.687,29</b>	<b>9.982,00</b>	<b>9.982,00</b>	<b>62.687,29</b>

Breu Branco-PA, 23 de julho de 2024.

**KÁTIA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**